

EDITAL PROEPE/CPSCS 3/2026

DIVULGA O RESULTADO DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF PARA A CANDIDATURA AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE COM BOLSA CAPES.

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão, juntamente com a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando o Edital PROEPE/CPSCS 2/2026, baixam o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam classificados os estudantes abaixo nominados, regularmente matriculados no Programa Stricto Sensu em Ciências da Saúde, Doutorado, da Universidade São Francisco – USF, aptos a concorrer à bolsa CAPES¹ no Programa de Doutorado-Sanduíche no Exterior – PDSE:

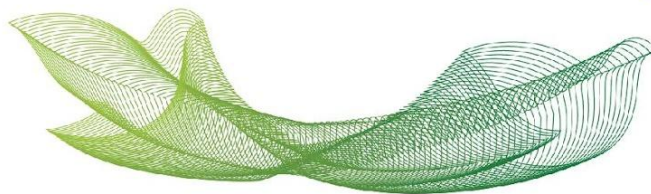
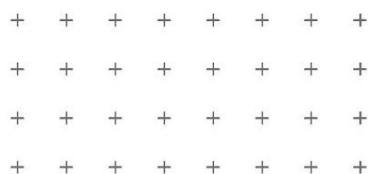
- I. Paloma Aparecida Alves de Oliveira
- II. Jonas Ribeiro da Rosa

Art. 2.º O não atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital CAPES n.º 22/2026 implicará o cancelamento da candidatura.

Art. 3.º A classificação nesta etapa não implica a homologação automática ou imediata da candidatura, a qual observará o cumprimento dos requisitos subsequentes e, no caso de candidatos com vínculo empregatício com a CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ – ASF, mantenedora da Universidade São Francisco – USF, dependerá da prévia e expressa avaliação e anuência da empregadora.

§ 1.º Para o candidato classificado que mantenha vínculo empregatício conforme mencionado no *caput*, a continuidade no processo seletivo e a respectiva homologação no sistema CAPES ficam estritamente condicionadas à análise, avaliação e aprovação formal prévia pela Instância competente da empregadora, no que concerne às normas internas de trabalho, à legislação trabalhista aplicável e à viabilidade do afastamento, devendo o candidato requerer e informar as

¹ Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior



condições do afastamento junto ao setor de Desenvolvimento Institucional do empregador, até dia 6 de novembro de 2026.

§ 2.º O indeferimento do pedido de afastamento pela empregadora implicará na impossibilidade de homologação institucional da inscrição do candidato.

Art. 4.º Após a obtenção da anuência formal da Instituição, o candidato deverá encaminhar o respectivo documento para o e-mail: cienciasdasaude.pos@usf.edu.br, antes da etapa de homologação.

Art. 5.º O candidato deverá realizar a inscrição no sistema da CAPES, através do link: <https://inscricao.capes.gov.br> no período de 20 de outubro a 18 de novembro de 2026, até às 17h (horário de Brasília).

Parágrafo único. O candidato responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações e documentações prestadas.

Art. 6.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 14 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Raquel Girardello
CPF: ***.294.620-**
Data: 14/10/2026 11:08:36 -03:00

Raquel Girardello
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ciências da Saúde**

Assinado digitalmente por:
DILNEI GOTTEMS LORENZI
CPF: ***.194.739-**
Data: 16/10/2026 16:34:04 -03:00

Dilnei Gottems Lorenzi
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão